

ACTA N° 39
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2004

REUNIÃO PÚBLICA

Aos oito dias do mês de Novembro do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Gonçalo Nuno Caetano Alves, em substituição do Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 8 de Novembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.829.138,93€	Total das Despesas Orçamentais		39.368.700,04€
Execução Orçamental	1.420.189,79€		Despesas Correntes		20.117.581,64€
Operações de Tesouraria	408.949,14€		Despesas de Capital		19.251.118,40€
Total das Receitas Orçamentais		41.048.430,25€	Operações de Tesouraria		1.675.664,12€
Receitas Correntes		27.502.011,77€	Saldo para o Dia Seguinte		3.708.775,26€
Receitas de Capital		13.546.418,48€	Execução Orçamental	3.099.920,00€	
Operações de Tesouraria		1.875.570,24€	Operações de Tesouraria	608.855,26€	
Total...		44.753.139,42€	Total...		44.753.139,42€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções do Público

Sr. Manuel Miranda – Em representação da **Comissão de Trabalhadores da ex-Casal**, solicitou esclarecimentos ao Sr. Presidente sobre o projecto de criação de uma nova empresa do sector de duas rodas, no concelho, dado que quando a Casal encerrou, houve investidores que mostraram interesse em avançar com a constituição de uma nova empresa, projecto a que a Câmara de Aveiro se associou, disponibilizando-se para ceder os terrenos necessários à construção das instalações.

O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara honrou todos os compromissos neste processo, adquirindo os terrenos necessários à construção do complexo, os quais estiveram à espera durante dois anos e, quando se tentou perceber em que ponto se encontrava a situação, verificou-se que a sociedade nem sequer estava constituída. Mais referiu, que a Câmara ficou inclusivamente a aguardar que o projecto fosse aprovado pelo Ministério da Economia, tendo em vista uma candidatura ao SIRME – Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização Empresarial, o que é bem demonstrativo que os investidores tiveram todas as oportunidades, e que havia da parte da Câmara todo o interesse em que o projecto avançasse, até porque teria sido muito importante para Aveiro e para a Região.

Maria da Conceição – Proprietária de uma pequena fábrica, localizada na **Rua do Correguinho**, Quintã do Loureiro, freguesia de Cacia, onde emprega 17 funcionários, queixou-se do acesso às instalações, dado encontrar-se em muito mau estado.

O Sr. Presidente disse que a situação apontada era do seu conhecimento e que o Executivo começou por dar prioridade aos grandes eixos viários da freguesia, sendo alguns até próximos da Fábrica em questão, no entanto não está esquecida e, numa próxima oportunidade, será tida em consideração.

Sr. Augusto Alves Teixeira – Proprietário de uma habitação na **Rua José Luciano de Castro**, na freguesia de Esgueira, a que corresponde o Processo de Obras nº 130/84, para a qual obteve já licença para proceder a obras de recuperação no

imóvel, questionou se podia ou não iniciar as mesmas, dado que a REFER já expropriou todos os terrenos naquela zona e a casa dele ainda lá se encontra.

O Sr. Presidente disse não poder, de momento, dar uma informação concreta sobre o assunto, pelo que sugeriu a marcação de uma reunião para o efeito.

Sr. Euclides Noronha - Proprietário de uma roulotte de venda de cachorros, queixou-se dos horários que estão implementados para este tipo de actividade, uma vez que o negócio só começa a dar algum lucro a partir das 24h, nunca das 6h às 24h, que é o que está a ser praticado. Solicitou, ainda, ao Executivo o perdão de uma multa que tem para pagar no valor de trezentos e quarenta e cinco euros.

Relativamente ao horário, o Sr. Presidente explicou que está a ser praticado o horário que foi aprovado para o efeito, no entanto, poderá vir a ser objecto de estudo um outro regime que possa permitir que trabalhem em condições de legalidade. Quanto à multa, o Sr. Presidente informou que não é necessário proceder ao pagamento integral da mesma, podendo optar por pagar em prestações.

Sr. Armindo Barros de Sousa – Residente na Rua José Morgado, n.º 27, na Patela, referiu-se a uma vala hidráulica que confronta com o seu terreno e que em situações de aumento de caudal, as águas invadem-lhe a sua propriedade.

O Sr. Presidente informou que a Divisão de Vias e Conservação está a estudar o processo, havendo já uma proposta da Divisão de Planeamento Imobiliário para aquisição de uma parcela de terreno, tendo em vista a resolução deste problema.

Sr. Furão – Começou por se referir à **Rua do Brejo**, na freguesia de Aradas, cujo traçado foi alterado, por força do Loteamento das Glicínias, tendo resultado na deslocação de um poste de alta tensão que agora fica no meio da estrada, e que convinha fosse sinalizado. As obras ali realizadas também não foram sinalizadas pelo loteador e, tendo sido alterados os hábitos de circulação no local, também não foi feita qualquer sinalização prévia.

O Sr. Presidente informou que se tratam de obras realizadas pelo loteador, pelo que é necessário analisar junto do Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, se já foi feita a recepção definitiva das obras de urbanização, situação esta que o Sr. Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva irá verificar.

Sr. Pinto – Sugeriu que fossem colocados mármores no último andar do Mercado Manuel Firmino, com painéis alusivos à cidade e ao Concelho.

Vereador Dr. Joaquim Marques

- Questionou sobre o ponto da situação da **Orquestra Filarmónica das Beiras**, uma vez que leu no Jornal que há a possibilidade de se continuar com o projecto.

- De seguida, leu um texto publicado no Boletim Informativo da **Junta de Freguesia de S. Bernardo**, de 6 de Novembro de 2004, a dar nota das carências financeiras com que se debatem e que vão avançar para um sorteio de Natal, como forma de obter algum apoio para cumprirem com os objectivos a que se propuseram.

Disse, ainda, ter conhecimento que a **Junta de Freguesia de Aradas** vai também desenvolver actividades no sentido de angariar fundos, levando a efeito uma Gala Cultural, pelo que manifestou assim a sua preocupação, dado que tudo isto lhe dá que pensar.

- Por fim e por ter sido confrontado com algumas questões relativamente à situação do Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva e para que não sejam alimentados boatos e especulações futuras, solicitou esclarecimentos, nomeadamente pelo facto de o mesmo ter estado ligado a uma empresa que tem relações contratuais com a Câmara.

O **Sr. Presidente** esclareceu que o Dr. Pedro Ribeiro da Silva fez parte da equipa que elaborou o Plano de Urbanização de Aveiro, não existindo, por este facto, qualquer incompatibilidade, dado ter renunciado aos seus interesses na empresa e só assumirá funções Executivas, depois de tudo regularizado administrativamente.

Quanto à questão da Juntas de Freguesia, o Sr. Presidente disse que a situação apontada só prova que a Câmara tem agido com igualdade de critérios, dado tratarem-se de Juntas de Freguesia de Partidos diferentes, acrescentando que foi dito, no início do ano, aos Sr.s Presidentes de Junta, que provavelmente não iria haver possibilidade de garantir as transferências adicionais que era hábito fazerem-se, daí estarem agora atravessarem algumas dificuldades.

Quando à Orquestra das Beiras, o Sr. Presidente disse que se conseguiu o compromisso da Direcção, no sentido de se convocar nova Assembleia Geral, onde serão apresentadas as contas e onde se vai analisar o futuro da Orquestra, tendo reconhecido a capacidade de abertura que foi demonstrada no sentido de se dar continuidade ao projecto.

Vereador Prof. Doutor Caetano Alves

- O Sr. Vereador manifestou o apoio incondicional do CDS/PP à **Orquestra das Beiras**, tendo dado conhecimento de um anúncio publicado pela Orquestra de Câmara de Coimbra, a abrir concurso para 70 jovens músicos.

- De seguida, o Sr. Vereador fez a seguinte intervenção: *“Gostava de abordar a questão da CASAL, pelo facto de ser uma questão que me incomoda. Recebemos como Vereadores aquela célebre carta que o Sr. Presidente disse que iria dar resposta e que iria resolver em definitivo o assunto. Agora temos aqui um representante dos ex-trabalhadores da Casal e o caso de um terreno que esteve dois anos à espera do projecto, que aparentemente a Câmara ofereceu, vindo mais tarde a “desoferecer”, por motivos que não estão muito claros, à excepção da qualificação que fez dos promotores e eu não gostaria de repetir. Espero que a Câmara não tenha mais terrenos, há dois anos ou mais à aguardar projectos por parte das organizações a quem os destinou. Depois temos aqui factores, em termos de análise estratégica, claramente óbvias, como a questão do mercado de duas rodas ter passado para a Ásia, e o de duas rodas de qualidade ter passado para o eixo Franco-Alemão, tendo nós em Águeda algumas unidades de excelência que abastecem este mercado. Poderia ter sido um projecto com o nome de Nova Casal, transformado numa unidade de produto de alta gama. O facto é que isto é mais uma questão que contribui para o crescimento do desemprego no concelho, embora Aveiro seja um concelho que não padece muito com esta questão, por agora, este é mais um caso a preparar o futuro, com decisões arbitrárias. Aqui leva-me a pensar nas questões estratégicas, em termos de desenvolvimento da política de atracção ou não de indústria, quando já temos problemas de taxas, que não são convidativas e concorrenciais em relação aos nossos concelhos vizinhos. Já não temos o domínio da centralidade que se apregoava antigamente, porque à saída da auto-estrada, Oliveira*

do Bairro, Águeda e Albergaria, têm mais acessibilidade e conseqüente centralidade logística do que nós em Aveiro, em termos de parques industriais e estratégia de atracção de empresas que gerem emprego. Quer se queira ou não ver, a geração de emprego contribui, obviamente, para a criação de riqueza, aumento do poder de compra e conseqüente incremento da qualidade de vida no concelho. Pode afirmar-se que as empresas que queremos devem ser muito vocacionadas para as questões tecnológicas, e para empresas menos poluentes como as de logística, mas o que é facto é que estas não são as empresas de maior empregabilidade e não conseguimos criar até hoje nenhuma plataforma de atracção, sequer, para estas. Por outro lado, se a estratégia é virarmo-nos definitivamente para os serviços e lazer, temos que o definir no plano estratégico do concelho. Se bem que os nossos exemplos neste momento estão um pouco delicados, porque o Estádio, não sei se será o melhor exemplo, e é o maior investimento no lazer, alguma vez feito, quanto ao Parque Desportivo, também não temos ainda números muito fiáveis. Não sabemos do emprego que pode gerar esse projecto, o investimento que os munícipes terão ainda de fazer, a qualidade de vida que vai efectivamente proporcionar, entre outros. Por fim, temos os centros comerciais que esses, obviamente, geram postos de trabalho e para que essa empregabilidade exista é preciso que haja maior atracção de consumidores. Tenho ainda algumas dúvidas se estamos, ou não, a conseguir a atractividade desejada para o consumo que se espera dos centros comerciais que temos em funcionamento e, eventualmente, outros que estejam programados, sendo a minha maior preocupação, a tipologia de atractividade de poder de compra para termos o consumo necessário, para sustentabilidade e desenvolvimento destas unidades, porque senão fecham ao fim de alguns anos. Entre outras coisas, temos também as condições de acesso e taxas que não são as desejadas.

Já agora, fazendo uma pequena referência à intervenção do Sr. Furão, que começa a sua intervenção a dizer que é um pedido simples e que não envolve grandes encargos financeiros para a Câmara, e acabando com o Sr. Amadeu que comparou o Sr. Presidente ao Duque de Aveiro, iniciando o obvio, ou seja, que se começa a criar uma consciência colectiva da escassez financeira deste município. Na verdade, nas sondagens, o Sr. Presidente continua com os 70% de notoriedade. Isto só revela que as pessoas ainda não perceberam os custos que têm com a água e com os esgotos, e a forma como eles evoluíram nestes últimos anos.”

O Sr. Presidente considerou que Aveiro continua com boas condições para atrair investimentos, e não é de opinião que tenha perdido centralidade, bem pelo contrário, pois a criação de empresas nas freguesias circundantes fez aumentar essa mesma centralidade, uma vez que muita da riqueza que aí é produzida é depois investida em Aveiro.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

PLANO DE PORMENOR DO PARQUE (ESTÁDIO MÁRIO DUARTE): - Na sequência da deliberação tomada em 3 de Maio do ano em curso, que enviou para discussão pública o Plano de Pormenor em epígrafe, foi presente à Câmara a informação n.º 7/2004, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a propôr o envio da proposta do Plano em apreço para a Assembleia Municipal, uma vez que não houve registo de qualquer reclamação, sugestão ou pedido de esclarecimento, por parte dos particulares e, ainda, a informar que o mesmo mereceu parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR-C).

Assim, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o envio da proposta de Plano para a Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a), do n.º 3, do Art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CÂMARA MUNICIPAL – REPRESENTAÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, indicar os seguintes elementos do Executivo para representarem a Câmara Municipal nos diferentes órgãos sociais das Entidades que a seguir se indicam:

Associação de Municípios da Ria - Conselho de Administração e Assembleia Intermunicipal - Presidente e Vereador Dr. Eduardo Feio, em substituição;

Associação de Municípios do Carvoeiro – Conselho de Administração Presidente e Vereador Dr. Eduardo Feio, em substituição; e **Assembleia Intermunicipal** - Presidente, Vereador Dr. Eduardo Feio e Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca;

Associação Nacional de Municípios Portugueses – Sr. Presidente;

de
B
+
ãç
Junt.
AM

Comunidade Portuária – Sr. Presidente
Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto – *Comissão Directiva* -
Vereador Dr. Eduardo Feio;
Instituto de Emprego e Formação Profissional - *Conselho Consultivo* -
Vereadora Eng.^a Lusitana Fonseca;
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro –
Conselho Consultivo – Dr.^a Marília Martins;
Associação Musical Filarmonia das Beiras – Vereador Dr. Pedro
Ribeiro da Silva;
Região de Turismo Rota da Luz – *Comissão Regional* - Vereador Dr.
Pedro Ribeiro da Silva;
Fundação António Pascoal – *Conselho Geral* - Vereador Domingos
Cerqueira.

FÓRUM REDES 2004: - Face à informação n.º 183/2004, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, do Departamento de Cultura e Turismo, a dar nota da realização do evento, em epígrafe, que terá lugar nos próximos dias 13 e 14 de Dezembro, no Centro Cultural e de Congressos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, cujas despesas de organização se estimam no valor de três mil euros.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A IT-GEO, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO GEOREFERENCIADA, S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO: - Face à informação prestada pela Divisão de Informação Geográfica, do Departamento de Informática e Comunicações, e ouvidos os esclarecimentos prestados pela Vereadora Eng.^a Lusitana Fonseca, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo acima identificado, que se encontra anexo à presente acta e cujo objectivo é a criação, manutenção, actualização, exploração e desenvolvimento de uma base cartográfica em formato digital, vectorial e ortofoto, do Concelho de Aveiro, estimando-se os custos, para o ano 2004, no valor de cinquenta e dois mil cento e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, e para o ano de 2005, no valor de cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos.

1.ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTES:

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou o pedido de transporte, solicitado pela Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes, para deslocação dos participantes para a Conferência, cujo custo do transporte estimou-se em cento e vinte cinco euros.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Face à informação n.º 168/2004, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Cultura e Turismo, a propôr a prorrogação, por mais um ano, do subsídio no valor mensal de cento e cinquenta euros, atribuído a ROSA ALVES TEIXEIRA, residente na Rua Dr. Alberto Souto, n.º 268, Bonsucesso, freguesia de Aradas, para comparticipação da renda do agregado familiar, foi deliberado, por unanimidade, autorizar.

HABITAÇÃO SOCIAL – URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO: - Face ao pedido apresentado por SANDRA CLÁUDIA SOUSA COSTA, residente no Bloco 9 - 2.º D, da Urbanização em epígrafe, a solicitar a substituição da porta de entrada da sua habitação, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 153/2004, da Divisão de Habitação Social, autorizar, estimando-se os custos em cento e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- De acordo com o pedido efectuado por ALZIRA DE FÁTIMA CARDOSO, a solicitar a cedência de tinta para proceder à pintura da habitação onde reside, no Bloco 30, 2.º D, na Urbanização supracitada, foi deliberado, por unanimidade, ceder o material necessário para o efeito, cujos custos se estimam no valor de duzentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando a cargo da moradora a execução dos respectivos trabalhos.

- Presente um pedido apresentado por MARIA TERESA SOARES, residente no Bloco 25 - 3.º D, da Urbanização em epígrafe, a solicitar a resolução dos problema de humidade e pintura da sua habitação. Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 126/2004, da Divisão de Habitação Social, autorizar a cedência da tinta e realização da pintura da habitação, uma vez que os problemas de humidade estão resolvidos, estimando-se os custos em quinhentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 127/2004, da Divisão de Habitação Social, proceder à pintura da habitação do Benjamim Lucena Bernardo, sita no Bloco 33 – R/Ch – F, da Urbanização supracitada, cujos custos se estimam no valor de quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e quatro cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

SUBSÍDIOS: - Presente um pedido da ESCOLA E. B. 2,3 DE CACIA, a solicitar o apoio da Autarquia, para transporte de 43 alunos e 4 professores, a Lisboa, a fim de participarem no Concurso Juvenil “SMS” da RTP 1, no próximo dia 11, dando nota que o preço do serviço a efectuar pela Auto Viação Aveirense é de quinhentos euros . Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 133/2004, da Divisão de Educação, atribuir um subsídio, para o efeito, no valor de trezentos euros.

TRÂNSITO: - Presente um ofício da DEFESA NACIONAL – DIRECÇÃO-GERAL DE PESSOAL E RECRUTAMENTO MILITAR, a solicitar o estacionamento temporário de um autocarro, na zona contígua ao edifício dos Paços do Concelho, durante os dias 24, 25 e 26 de Novembro, pelas 8:30h, de forma a facilitar o embarque de passageiros que irão participar no “Dia da Defesa Nacional”. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, de 29 de Outubro, último, autorizar.

- Face ao ofício do INSTITUTO SUPERIOR DAS CIÊNCIAS RELIGIOSAS DE AVEIRO (ISCRA), a solicitar autorização para a colocação de placa de sinalização direccional urbana que permita a identificação daquele estabelecimento, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 09/2004 da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, autorizar a colocação da referida placa , com indicação “Seminário – ISCRA”, a colocar no único poste onde já existe essa indicação, localizado na rotunda do Hospital, junto ao acesso do Campus Universitário.

SERVIÇOS DE JARDINAGEM: - De acordo com a informação n.º 254/04, do Departamento de Serviços Urbanos, que aqui se dá como transcrita, a

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature below it, and several initials and a signature further down.

Câmara deliberou, por unanimidade, oficialiar a todas as Juntas de Freguesia, no sentido de serem informadas sobre a problemática que envolve a limpeza de árvores (poda).

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, eu autorizou a cedência de 14 plantas diversas, ao CLUBE DOS GALITOS, para decoração da “Exposição Filatélica do Centenário dos Galitos”, que teve lugar no passado dia 9 de Outubro, cujos custos se estimaram na importância de duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e três cêntimos, com IVA incluído.

ABATE DE ÁRVORES: - Face à informação n.º 256/04 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abate de uma árvore, existente na Rua Dr. Alberto Soares Machado, freguesia da Vera Cruz, dado a mesma apresentar uma inclinação acentuada e correr risco de queda.

- De acordo com a informação n.º 259/04 do Departamento de Serviços Urbanos, a propôr o abate de uma árvore Av.ª de Santa Joana, no entroncamento com a Av.ª 25 de Abril, freguesia da Glória, foi deliberado, por unanimidade, autorizar.

- Em face da informação n.º 260/04 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abate de uma árvore existente na Rua D. Domingos Apresentação Fernandes, em Esgueira, retirada do respectivo cepo e nova plantação.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 28 sacos de cimento de 50Kg, à JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO, para a execução das valetas em falta na Viela do Canto, cujos custos se estimam em cento e catorze euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- 1 palco e 2 barracas, à COMISSÃO DE FESTAS DE VILAR, para as festas em honra de Sto. António, que terão lugar nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2005,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'el B', a cross-like symbol, 'aq', and 'Juf'.

estimando-se os custos no valor de mil quinhentos e quarenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que autorizou a cedência dos seguintes materiais:

- 8 m³ de areia de lomba, à JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO, para o arranjo das sepulturas não empedradas, cujos custos estimam-se em cento e setenta e seis euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- 1 camião-grua e 1 empilhador, ao INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, de forma a permitir o transporte de material, pertença do Instituto, que se encontram nos armazéns dos Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, e cujos custos se estimam em trezentos e noventa euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

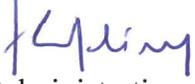
- N.º 408/97 de PREDIRIA – CONSTRUÇÕES, LDA., a solicitar o licenciamento das obras de urbanização do loteamento sito na Rua Cónego Maio, freguesia de São Bernardo. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, deferir o pretendido, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação da Divisão de Gestão Urbanística de 2 do corrente mês, cujo teor aqui se dá como transcrito.

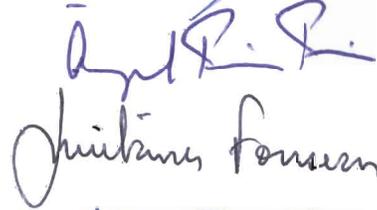
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Le B
J
ag
Juf
M

Eram horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





Assembleia Municipal de Aveiro

CERTIDÃO

-----CARLOS MANUEL NATIVIDADE DA COSTA CANDAL,
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO-----

-----Certifico que, na quarta reunião da Sessão Ordinária do mês de Dezembro da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO, realizada aos vinte nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatro, foi discutida e **aprovada por maioria**, com vinte e três votos a favor, doze abstenções e um voto contra, a proposta que integra o ponto número 4 da Ordem do Dia referente a “**Plano de Pormenor do Parque (antigo Estádio Mário Duarte)**”, na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 08/11/2004, que é do seguinte teor: «Na sequência da deliberação tomada em 3 de Maio do ano em curso, que enviou para discussão pública o Plano de Pormenor em epígrafe, foi presente à Câmara a informação nº 7/2004, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a propor o envio da proposta do Plano em apreço para a Assembleia Municipal, uma vez que não houve registo de qualquer reclamação, sugestão ou pedido de esclarecimento, por parte dos particulares e, ainda, a informar que o mesmo mereceu parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR-C).-----

Assim, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o envio da proposta de Plano para a Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a), do n.º 3, do Art.º 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»--

-----É quanto me cumpre certificar, face aos elementos a que me reporto, satisfazendo ao que me foi solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro.---

Aveiro e Sede da Assembleia Municipal de Aveiro, 30 de Dezembro de 2004

O Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro,



Reunião de
08 / 11 / 04

- Aprovado

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

a **Câmara Municipal de Aveiro**, doravante designada por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505931192, representada pelo seu Presidente, Ex.º Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que Outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos do n.º 1 a) do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de 2004; e

IT-GEO, Tecnologias de Informação Georeferenciada, S.A, doravante designada por Segunda Outorgante com sede na Alameda dos Oceanos, Lote 4.62.01, 1990-392 Moscavide, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 12148, com o capital social de 50.000 euros, pessoa colectiva número 505740044, representada neste acto por Maria Manuela Casimiro da Silva Conceição Pereira e José Avelino Abreu Aguiar na qualidade de Vogais do Conselho de Administração com poderes para o acto;

É celebrado o presente Protocolo, o qual se regerá de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objectivos)

Entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante é celebrado o presente Protocolo com vista à criação, manutenção, actualização, exploração e desenvolvimento de uma base cartográfica em formato digital, vectorial e ortofoto, do Concelho de Aveiro, adiante designada por base cartográfica digital.

Cláusula Segunda (Âmbito)

1. A base cartográfica referida na Cláusula Primeira, cujas especificações técnicas serão descritas em Anexo I, será composta por um bloco designado por cartografia comum, constituído por elementos de interesse para ambas as Outorgantes.
2. A Primeira e Segunda Outorgantes, poderão sempre que o desejarem, solicitar a execução de cartografia específica, que será constituída por elementos de interesse exclusivo de cada uma das Outorgantes.
3. A Primeira e Segunda Outorgantes serão comproprietárias da base cartográfica comum na seguinte proporção:
45% pertencente à Primeira Outorgante;
55% pertencente à Segunda Outorgante;
4. As bases cartográficas específicas serão propriedade exclusiva da respectiva Outorgante.

Cláusula Terceira (Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a ceder os elementos cartográficos de que disponha e que se revistam de utilidade para a execução, validação ou actualização da base cartográfica comum.

Cláusula Quarta (Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A Segunda Outorgante obriga-se a assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira dos processos de execução e actualização da base cartográfica digital.
2. A Segunda Outorgante compromete-se a recepcionar e a manter todos os produtos intermédios e finais decorrentes da execução, da validação e da manutenção da base cartográfica digital.
3. A cartografia é produzida a partir de fotografia aérea com data definida e preparada segundo técnicas fotogramétricas. Os dados são testados no campo para o nível de exactidão definido nas especificações, com um nível de confiança de 95%.
4. A Segunda Outorgante compromete-se a produzir os elementos de cartografia específica complementar, nomeadamente os que porventura sejam impostos para efectivar o processo de homologação, após acordo quanto aos encargos adicionais inerentes.
5. É cometida à Segunda Outorgante a responsabilidade de definir e operacionalizar um processo de garantia de qualidade assente em requisitos técnicos e em procedimentos a submeter à aprovação da Primeira Outorgante, de modo a que a base cartográfica digital cumpra as especificações técnicas e o catálogo de objectos anexos ao presente protocolo.
6. A Segunda Outorgante disponibilizará à primeira Outorgante informação actualizada sobre o desenvolvimento dos trabalhos de preparação, organização, execução, recepção, validação e actualização da cartografia digital.

Cláusula Quinta (Direitos de Obrigações Comuns)

1. Os encargos decorrentes dos processos de execução, validação e actualização da base cartográfica comum são da responsabilidade de ambas as Outorgantes, na proporção dos direitos de propriedade estabelecida no ponto 3 da Cláusula Segunda.
2. Os encargos resultantes dos processos de execução, validação e manutenção das cartografias específicas são da responsabilidade da Outorgante sua proprietária.
3. Os custos específicos relativos ao processo de homologação, serão repartidos na mesma proporção da propriedade da base cartográfica comum:
45% pertencente à Primeira Outorgante;
55% pertencente à Segunda Outorgante;
4. A Primeira e Segunda Outorgantes comprometem-se, desde já, a designar os elementos técnicos que irão integrar a equipa técnica conjunta, a qual será responsável pelo acompanhamento dos processos de especificação técnica, de execução, de validação e de actualização da base cartográfica digital.
5. A Primeira e Segunda Outorgantes comprometem-se na definição e cumprimento de uma metodologia e planeamento para o processo de actualização da base cartográfica comum.
6. Para a execução da base cartográfica comum, a Primeira e Segunda Outorgantes comprometem-se a utilizar as especificações adoptadas para o Grupo EDP.

7. A Primeira e Segunda Outorgantes acordam na cedência mútua das respectivas cartografias específicas, exclusivamente para fins de consulta, no âmbito das suas actividades de planeamento e gestão territorial.

Cláusula Sexta

(Direito de Utilização da Base Cartográfica Comum e sua Cedência a Terceiros)

1. A cada Outorgante, através dos respectivos serviços, assiste o direito de utilização e cedência da base cartográfica comum, para todas as finalidades relacionadas com o exercício de competências atribuídas pelo seu estatuto orgânico.
2. Por acordo entre ambas as Outorgantes poderá o direito de utilização estabelecido no ponto anterior ser extensivo a outras entidades, mediante autorização de utilização a qual será decidida caso a caso.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a primeira Outorgante poderá sempre fornecer extractos cartográficos analógicos e digitais para instrução de processos de obras particulares e operações de loteamento, sem necessidade da autorização da segunda Outorgante.
- 4. O presente Protocolo sobrepõe-se a quaisquer outros Protocolos, contratos ou compromissos de cedência de cartografia que a Primeira Outorgante tenha com terceiros, nomeadamente outros operadores ou entidades, proibindo qualquer cedência que não o licenciamento em condições a acordar por ambos os Outorgantes.

Cláusula Sétima

(Direito de Utilização da Base Cartográfica Comum e sua Publicação)

1. A cartografia da base comum poderá ser cedida a outras entidades, mediante contrapartida calculada com base em tabela a fixar anualmente por ambas as Outorgantes.
2. Para o efeito, a Segunda Outorgante emitirá competente autorização de utilização, com assinatura de ambas as Outorgantes.
3. Relativamente à Primeira Outorgante, fica desde já autorizada a usar e a conceder o direito de uso da cartografia comum às Juntas de Freguesia, aos Serviços Municipalizados, desde que não privatizados ou concessionados, e às empresas municipais ou intermunicipais em que participe no capital social desde que o objecto da empresa não inclua a produção, manutenção ou comercialização de produtos cartográficos ou derivados.
4. Fica ainda a Primeira Outorgante, autorizada a publicar a base cartográfica comum, na Internet no site oficial da Câmara Municipal de Aveiro, permitindo executar impressões on-line, de extractos cartográficos, mas não o "download" de ficheiros cartográficos.
5. A Segunda Outorgante fica igualmente autorizada a usar e a conceder o direito de uso da cartografia comum a todas as Sociedades em que a EDP tenha participação social de forma directa ou indirecta, constituídas ou a constituir, desde que o objecto da sociedade não inclua a produção, manutenção ou comercialização de produtos cartográficos ou derivados.
6. Salvo os casos previstos no presente Protocolo, a Primeira e Segunda Outorgantes comprometem-se a não permitir por nenhuma forma, a realização de reproduções, totais ou parciais, designadamente sob a forma de registo magnético, fac-símile, fotografia, nota, resenha ou "croquis" da base cartográfica digital, bem como de todos os elementos relativos às especificações técnicas e aos produtos cartográficos intermédios necessários à criação, manutenção, actualização, e desenvolvimento da referida base.
7. As entidades autorizadas a utilizar a cartografia nos termos da Cláusula Sexta e números 1, 2, 3, 4, 5, e 6 da presente Cláusula, ficam obrigadas a não comercializar de forma onerosa ou gratuita, no todo ou em parte, quaisquer direitos ou dados relativos a essa cartografia.

Cláusula Oitava (Receitas)

As receitas geradas pela autorização de utilização da cartografia comum nos casos não abrangidos pelos números 3, 4 e 5 da Cláusula Sétima, revertem para as Outorgantes na proporção da propriedade definida no número 3 da Cláusula Segunda do presente Protocolo.

Cláusula Nona (Dever de Sigilo)

1. As Outorgantes obrigam-se a manter sob reserva de confidencialidade toda a informação relacionada com o presente protocolo, comprometendo-se a não a divulgar a terceiros e a usá-la exclusivamente nos termos do presente protocolo, salvo em casos de litígio entre as partes ou de incumprimento do presente protocolo, em que a informação relevante poderá ser apresentada perante a entidade arbitral ou em Tribunal.
2. As Outorgantes deverão garantir o sigilo quanto às informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento, como resultado de quaisquer contactos com as actividades ou pessoal de cada uma destas entidades ou dos seus clientes. A reserva de confidencialidade estende-se a todo o pessoal que actue sob a responsabilidade directa ou indirecta de cada uma das Outorgantes.

Cláusula Décima (Cessão da Posição Contratual)

A segunda Outorgante fica autorizada a ceder a sua posição contratual, que ocupa no presente protocolo, a empresas constituídas ou a constituir dentro do grupo EDINFOR, Sistemas Informáticos, S.A..

Cláusula Décima Primeira (Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração do presente protocolo carece de prévio acordo escrito das partes intervenientes.

Cláusula Décima Segunda (Vigência, renovação sucessiva e denúncia)

1. O presente Protocolo terá a duração de cinco anos, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes.
2. A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, com uma antecedência mínima de sessenta dias a contar do termo ou da renovação, por carta registada com aviso de recepção.

Cláusula Décima Terceira
(Foro Competente)

Para dirimir quaisquer conflitos emergentes do presente protocolo é competente o foro cível da Comarca de Aveiro ou, sendo este incompetente, o foro da comarca de Coimbra.

Cláusula Décima Quarta
(Entrada em Vigor)

O Presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

Este protocolo é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e a outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Por ambas as partes estarem de acordo com o acima clausulado, vão assinar.

Aveiro, 25 de Junho de 2004

Pela Câmara Municipal de Aveiro

Pela IT-GEO, Tecnologias de Informação
Georeferenciada, S.A

Alberto Souto de Miranda,
Presidente

Maria Manuel Casimiro da Silva Conceição Pereira e José
Avelino Abreu Aguiar
Vogais do Concelho de Administração